



# CÂMARA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

Paço Municipal Prefeito José de Lima Franco Sobrinho  
CNPJ: 01.676.018/0001-70

ENCAMINHE-SE  
Sala das Sessões 12/04/2022  
\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

## INDICAÇÃO Nº 180/2022

**Encaminhamento:** Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal no exercício interino do cargo de Prefeito Municipal de Pinhalzinho

**Assunto:** Providências que especifica.

**Autor Vereador-** Rafael Aparecido Barbosa de Souza Marciano.

O Vereador signatário, com assento nesta Casa Legislativa, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 159 do Regimento Interno, **INDICA** ao Poder Executivo local, para que junto ao Departamento Competente proceda a estudos necessários, visando a Pavimentação asfáltica **na entrada do Bairro dos bons, no km 115, na Rodovia Capitão Bardoíno**, neste município.

### JUSTIFICATIVA

Conforme resposta anexa, recebida do Departamento de Estradas e Rodagem (D.E.R.), onde na ocasião este subscritor solicitou melhorias no local indicado, o referido Departamento informou que a responsabilidade é da Prefeitura Municipal de Pinhalzinho, conforme ação judicial.

Diante do fato acima mencionado, conto com o apoio do Executivo Local para que o problema seja solucionado com a maior brevidade possível, antes que qualquer acidente venha acontecer no local.

Sala das Sessões, 12 de Abril de 2022.

Rafael Aparecido Barbosa de Souza Marciano  
Vereador



SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES  
**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE**

**RC1.3/DR.1 - RESIDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO DE BRAGANÇA PAULISTA  
RUA VOLUNTÁRIO CARLOS GONZALES Nº 235 - VILA BIANCHI  
CEP: 12.910-230 - BRAGANÇA PAULISTA-SP**

Bragança Paulista (RC1.3), 21 de Fevereiro de 2.022

COM-RC1.3-EXT-069/2.022

DER/951984/2021

Prezado Senhor:

*Resposta Vereador Rafael*

Em atenção a solicitação da Câmara Municipal - Requerimento 124/2021 solicitou ao DER melhoria no acesso ao Bairro localizado na altura do km 115 da SP 08.

Informamos que a Prefeitura Municipal de Pinhalzinho já foi notificada por diversas vezes quanto a Irregularidade dos acessos Municipais que liga a SP 08 e SP 113/08 para regularizar de acordo com a Norma Técnica DER/3.02 construindo as pistas de aceleração/desaceleração pavimentada pós acostamento, e como não fomos atendido com as notificações o assunto vem sendo tratado em Ação Judicial nº 10000421-63.2018.8.26.0447.

Informamos que qualquer incidente/acidente que venha ocorrer em virtude de irregularidade do acesso Municipal na SP 08 km 115 a Prefeitura Municipal será responsável

Atenciosamente

  
Lucia Aparecida Santos do Carmo  
Eng<sup>a</sup> Chefe da RC1.3

A  
CÂMARA MUNICIPAL DE  
PINHALZINHO  
José Ricardo Kiota  
Presidente Interino da Câmara  
Municipal  
Rua Cruzeiro do Sul 255 - Centro  
Pinhalzinho - SP  
CEP 12995-000

2022/03 /000015  
02- Recepção  
Data.....: 04/03/2022  
Hora.....: 09:38:41  
Assunto....: 005-Ofícios  
Subassunto.: 017-Resposta ao Ofici  
Requerente.: DER  
Documento..: